ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 73 DE 30 DE MAIO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 45/2014 REFERENTE À ELABORAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS SETORIAIS PARA A CONSECUÇÃO DE PLANOS DE SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE CASIMIRO DE ABREU E RIO DAS OSTRAS, INSTAURADA POR MEIO DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA N° 38, DE 01/03/2021, PUBLICADA EM 05/01/2021.

O Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (Seas) e o Presidente em Exercício do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 25 de maio de 2022, processo administrativo nº SEI E-07/002.6726/2016,

RESOLVEM:

Art.1º Alterar a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 45/2014 referente à elaboração dos diagnósticos setoriais para a consecução de Planos de Saneamento dos Municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras, instaurada por meio da Resolução Conjunta Seas/Inea n° 38, de 01/03/2021, publicada em 05/01/2021.

§ 1º Fica excluído Sérgio Henrique Rodrigues da Silva, id. funcional 5109513-0;

§ 2º Fica incluído o servidor Emerson Romão da Silva, id. funcional 5104250-9;

§ 3º Ficam mantidos os servidores: Ruan Henrique de B. Cabral, id. funcional 5115433-1, e Lorena Costa Procópio, id. funcional 4373163-5;

§ 4º A Comissão ficou assim composta: Emerson Romão da Silva, id. funcional 5104250-9, Ruan Henrique de B. Cabral, id. funcional 5115433-1, e Lorena Costa Procópio, id. funcional 4373163-5.

Art. 2° A Comissão indicada tem a responsabilidade de atestar somente os seguintes produtos: Diagnósticos setoriais de drenagem urbana e manejo de águas pluviais dos municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras; diagnósticos setoriais de esgotamento sanitário dos municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras; e diagnósticos setoriais de abastecimento de água potável dos municípios de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras.

Art. 3° Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Conjunta Seas/Inea nº 38, de 01/03/2021, publicada em 05/03/2021.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

José Ricardo Ferreira de Brito
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Leonardo Daemon D'Oliveira Silva
Diretor de Licenciamento Ambiental,
na qualidade de Presidente em exercício do Conselho Diretor do
Inea

Publicada em 22.06.2022, DO nº 112, página 25.